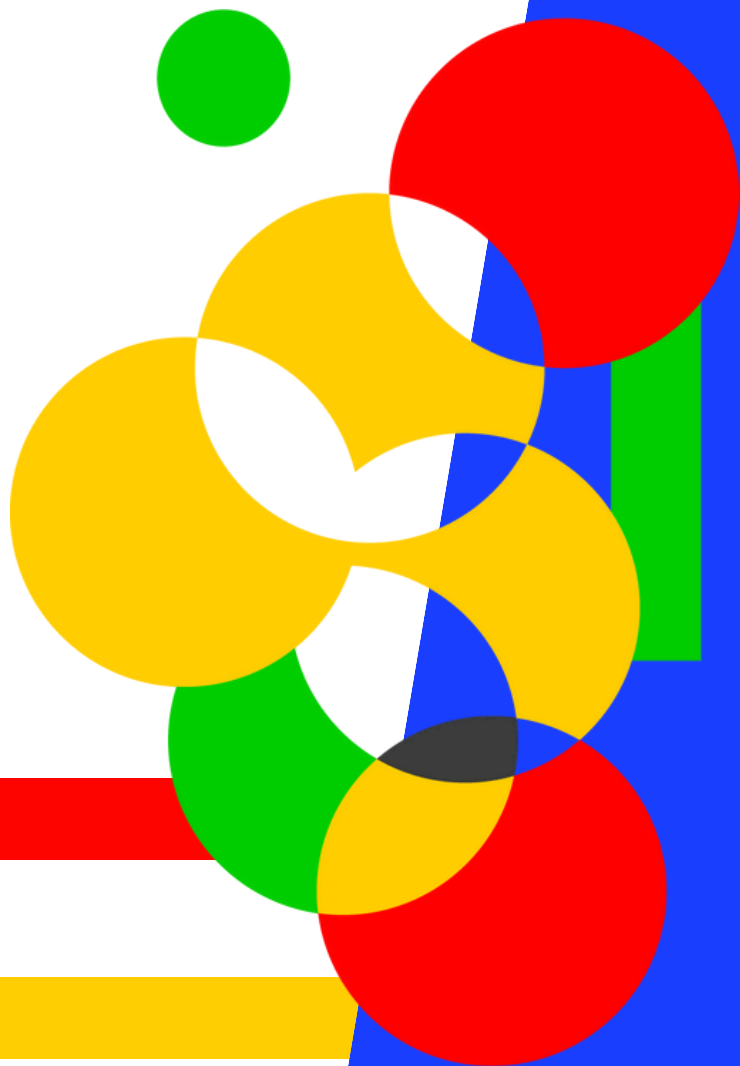




Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes,
Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais

Dados Consolidados



Propostas Estaduais

I Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais – 1ª Comigrar/MG.

Grupo de Trabalho do EIXO 1: Igualdade de Tratamento e Acesso a Serviços Públicos

Data: 17/04/2024

Propostas Estaduais Aprovadas: 1 (50%) e 2 (33%).

Ordem	PROPOSTAS ESTADUAIS APROVADAS Eixo 1 – Igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos	Votos (%)
1	Adequar e revisar as legislações estaduais, de modo a permitir o ingresso de pessoas migrantes internacionais no serviço público estadual, pois não existe vedação constitucional para isso.	50
2	Garantir recursos orçamentários para formação periódica de profissionais que atuam nos serviços públicos universais e atendem as populações migrantes, refugiadas, apátridas, indígenas e retornadas, considerando as especificidades de idioma, gênero, origem, etnia, raça, religião, orientação sexual, entre outras, inserindo critérios de seleção e promoção/progressão nas carreiras de servidores públicos, vinculados a conteúdos específicos (igualdade de tratamento, combate à xenofobia e ao racismo, etc), para o aprimoramento do atendimento e acesso das populações migrantes.	33

Grupo de Trabalho do EIXO 2: Inserção socioeconômica e promoção do trabalho Decente

Data: 15/04/2024

Propostas Estaduais Aprovadas: 3 (42%), e 6 (28%*).

*: a proposta 6 ficou, inicialmente, empatada com a proposta 1, para o âmbito estadual. O desempate ocorreu por nova votação entre as duas propostas, por voto de migrantes, refugiados, apátridas e retornados presentes.

Ordem	PROPOSTAS ESTADUAIS APROVADAS Eixo 2 – Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente	Votos (%)
3	Criar um Centro de Referência Estadual, após realização de consulta pública ao público alvo com a participação no processo de construção com os órgãos colegiados que tratam do tema no âmbito estadual, para atendimento às pessoas Migrantes, Apátridas, Refugiadas e/ou Retornadas, com funcionários capacitados e multilíngues, preferencialmente contratados entre as populações alvo, ofertando serviços jurídicos, psicológicos, de assistência social, regularização documental, abrigamento provisório em situação de risco e emergência e outros necessários, para inserção no mercado de trabalho.	42
6	Promover a inserção dos migrantes no mercado de trabalho, por meio de: criação de uma plataforma de ensino da língua portuguesa, voltada para o mercado de trabalho; acesso às instituições de intermediação de mão de obra; acesso à informação para evitar a sua exploração no mercado de trabalho, oferta de cursos profissionalizantes pelo Sistema S e do Fórum Estadual e/ou Metropolitano de Economia Solidária, com enfoque intercultural, em	28

I Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais – 1ª Comigrar/MG.

	vários idiomas e com materiais didáticos gratuitos, e criação de incentivos para o empreendedorismo, como oferta de crédito e de local para atendimentos.	
--	---	--

Grupo de Trabalho do EIXO 3: Interculturalidade e Diversidade

Data: 19/04/2024

Propostas Estaduais Aprovadas: 1 (38%) e 2 (38%).

Ordem	PROPOSTAS ESTADUAIS APROVADAS Eixo 3 – Interculturalidade e Diversidade	Votos (%)
1	Promover e implementar ações afirmativas de inserção de artistas migrantes, refugiados, apátridas e retornados às políticas públicas culturais estaduais por meio de: 1) tradução dos editais em diferentes línguas e divulgação nos meios oficiais; 2) inclusão dessas populações nas iniciativas culturais; 3) estabelecimento de cotas, pontuação específica e adaptação dos requisitos documentais necessários, atendendo às especificidades dessas populações; 4) ampliação do financiamento público cultural.	38
2	Criar, no Sistema Estadual de Cultura e de Financiamento à Cultura, linhas de financiamento para projetos e ações voltados para a promoção das diferentes culturas da população refugiada, migrante, apátrida e retornada, bem como da promoção da interculturalidade, assegurando a participação e o financiamento de projetos oriundos dessa população.	38

Grupo de Trabalho do EIXO 4: Governança e Participação Social

Data: 17/04/2024

Propostas Estaduais Aprovadas: 2 (54%) e 3 (46%)

Ordem	PROPOSTAS ESTADUAIS APROVADAS Eixo 4 – Governança e Participação Social	Votos (%)
2	Descentralizar as ações políticas para as populações migrantes em Minas Gerais, por meio do fortalecimento das unidades e/ou escritórios regionais para atender necessidades locais específicas, garantir a formação inicial e continuada dos servidores públicos, com intuito de assegurar a inclusão das políticas migratórias em todo o território estadual.	54
3	Implementação do Conselho Estadual de Migração conforme previsto na Lei nº 24.619, de 27/12/2023 que institui a política estadual de migração.	46

I Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais – 1ª Comigrar/MG.

Grupo de Trabalho do EIXO 5: Regularização Migratória e Documental

Data: 18/04/2024

Propostas Estaduais Aprovadas: 1 (75%) e 3 (25%).

Ordem	PROPOSTAS ESTADUAIS APROVADAS Eixo 5 – Regularização Migratória e documental	Votos (%)
1	Flexibilizar a resolução CEE MG 441/2001 e as normas sobre a revalidação de diplomas escolares ou certificados expedidos no exterior, em nível de educação básica, média e profissionalizante obtidos por pessoa refugiada, migrante, apátrida e retornada, adotando as seguintes medidas: 1) articular isenções de taxas para população vulnerável e isenção de documentos no processo de revalidação emitidos por países que se encontram atingidos por conflitos armados, crises humanitárias, políticas e econômicas; 2) criar cartilhas informativas sobre o processo de revalidação de diplomas.	75
3	Flexibilizar a exigência documental conforme as especificidades da população refugiada, migrante, apátrida e retornada, facilitando o acesso: a programas habitacionais, linhas de financiamento e isenção de taxas e emolumentos estaduais para famílias de baixa renda; aos meios de prova nos processos de xenofobia, tendo em vista a vulnerabilidade das vítimas; ao reconhecimento de uniões homoafetivas, como união estável para os processos de reunião familiar; ao sistema bancário, ao microcrédito e crédito, sensibilizando as instituições bancárias sobre a aceitação de documentação migratória válida	25

Grupo de Trabalho do EIXO 6: Enfrentamento à Violação de Direitos

Data: 16/04/2024

Propostas Estaduais Aprovadas: 1 e 2 (100%)*.

* As propostas 1 e 2 foram aprovadas por todos, por serem as únicas de abrangência estadual.

Ordem	PROPOSTAS ESTADUAIS APROVADAS Eixo 6 – Enfrentamento à Violação de Direitos	Votos (%)
1	Garantir recursos orçamentários para a criação e funcionamento de Centros de Referência para o Atendimento a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados no Estado de Minas Gerais, com atendimento multilíngue, que tenha a contratação de pessoas migrantes em suas equipes de profissionais, para a realização de atendimento, e/ou em parceria com organizações da sociedade civil.	
2	Garantir recursos orçamentários para a criação e funcionamento de Centro de Acolhimento e Abrigamento de pessoas Migrantes, Refugiadas, Apátridas e Retornadas no Estado de Minas Gerais, com atendimento multilíngue, que tenha a contratação de pessoas migrantes em suas equipes de profissionais, e/ou em parceria com organizações da sociedade civil.	

Propostas Nacionais

I Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais – 1ª Comigrar/MG.

Grupo de Trabalho do EIXO 1: Igualdade de Tratamento e Acesso a Serviços Públicos

Data: 17/04/2024

Propostas Nacionais Aprovadas: 1 (20%), 3 (20%), 5 (19%), 6 (17%), e 2 (10%)

Ordem	PROPOSTAS NACIONAIS APROVADAS Eixo I – Igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos	Votos (%)
1	Garantir recursos orçamentários para formação periódica de profissionais que atuam nos serviços públicos universais e atendem as populações migrantes, refugiadas, apátridas, indígenas e retornadas, considerando as especificidades de idioma, gênero, origem, etnia, raça, religião, orientação sexual, entre outras e inserir critérios de seleção e promoção/progressão nas carreiras de servidores públicos, vinculados a conteúdos específicos (igualdade de tratamento, combate à xenofobia e ao racismo, etc), para o aprimoramento do atendimento e acesso das populações migrantes..	20
2	Elaborar produtos comunicativos, em diversos idiomas, para informar as comunidades migrantes, refugiadas, indígenas, apátridas e retornados, sobre seus direitos, acesso a serviços públicos e privados, a programas sociais, entre outros, inclusive difundindo material educativo sobre boas práticas em saúde, atendimento em emergência e urgência, garantia de acesso à informação para mulheres (cis e trans) e pessoas com capacidade de gestar (homens trans e pessoas não binárias), redes de atendimento em saúde sexual e reprodutiva.	10
3	Garantir recursos orçamentários para contratação, formação e disponibilização de mediadores interculturais, tradutores e intérpretes bilíngues, que sejam preferencialmente pessoas migrantes, nos diversos serviços públicos (diretos, terceirizados, descentralizados) que atendam a população migrante, refugiada, indígena, apátrida e retornados, considerando suas especificidades culturais, religiosas, de idioma, gênero, etnia, raça, entre outros, buscando implementar ações permanentes de mediação linguística e cultural.	20
5	Adequar e revisar as legislações federais, de modo a permitir o ingresso de pessoas migrantes internacionais no serviço público federal, pois não existe vedação constitucional para isso.	19
6	Assegurar o ingresso e a permanência de migrantes, refugiados, apátridas, indígenas e retornados em todos os níveis de ensino, independente da documentação, por meio de: I) Ampliação do financiamento, II) Oferta de cursos PLA/PLAc (Português como Língua de Acolhimento), III) Formação continuada de professores da rede de ensino para o acolhimento e outras ações pedagógicas, IV) Fornecimento de material didático, paradidático e literário plurilíngue e intercultural para as bibliotecas públicas e/ou escolares, V) revisão e compatibilização normativa nas três entes federativos.	17

I Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais – 1ª Comigar/MG.

Grupo de Trabalho do EIXO 2: Inserção socioeconômica e promoção do trabalho Decente

Data: 15/04/2024

Propostas Nacionais Aprovadas: 1 (17%), 2 (15%), 10 (15%), 6 (12%), e 7 (10%).

Ordem	PROPOSTAS NACIONAIS APROVADAS Eixo II – Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente	Votos (%)
1	Flexibilizar e desburocratizar as normas que regem a equivalência e revalidação de certificados de ensino médio e de educação profissionalizante obtidos no exterior, retirando a exigência do apostilamento para a validação desses documentos emitidos fora do Brasil, e isentar a população alvo das taxas exigidas para a revalidação de diplomas de graduação e pós graduação stricto sensu, principalmente para se incluir migrantes oriundos de países atingidos por conflitos internos, crises humanitárias, econômicas e políticas, facilitando seu acesso a oportunidades de emprego mais qualificadas.	17
2	Criar e implementar um programa que promova planos de negócios para o empreendedorismo, com assistência técnica para identificação de possibilidades de investimento nas localidades de residência das pessoas migrantes, refugiadas, apátridas e retornadas, dando assertividade aos negócios, e diminuir os riscos de perda de recursos financeiros.	15
6	Promover e facilitar o acesso das mulheres migrantes, refugiadas e apátridas artistas ou cujo ofício ou profissão está ligada ao campo da arte e da cultura, aos programas de fomento à cultura e incentivos financeiros de projetos e de ações culturais e artísticos, como forma de inserção socioeconômica, valorizando os trabalhos artesanais, criando centros para construção destes artigos e venda dos mesmos.	12
7	Criar o Programa “Mães Comunitárias” como um dispositivo da rede de apoio e espaço de cuidado das crianças das mulheres migrantes, refugiada e apátrida, que viabilize sua inserção no mercado de trabalho, sendo ofertado por mulheres migrantes, refugiadas e apátridas por meio de financiamento público e acompanhamento dos serviços públicos afins, promovendo a inclusão de mulheres migrantes prevendo a priorização de seus filhos em creches públicas para facilitar sua inclusão no mercado de trabalho.	10
10	Criar um plano nacional de acolhimento e integração a migrantes, refugiados, apátridas e retornados e Fundo Nacional e/ou utilizar Fundo existente que subsidie a realização de capacitações para empregados e empregadores, cursos profissionalizantes, traduções juramentadas para processos de revalidação de diplomas, vales sociais e campanhas de conscientização, sob a gestão de um Conselho Nacional tripartite (Sociedade Civil, Governo e Beneficiários) com atribuições fiscalizadoras e propositivas.	15

I Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais – 1ª Comigrar/MG.

Grupo de Trabalho do EIXO 3: Interculturalidade e Diversidade

Data: 19/04/2024

Propostas Nacionais Aprovadas: 4 (20%), 2 (18%), 9 (16%), 1 (14%), e 5 (14%).

Ordem	PROPOSTAS NACIONAIS APROVADAS Eixo III – Interculturalidade e Diversidade	Votos (%)
1	Incentivar o protagonismo e a preservação da memória cultural das pessoas migrantes, refugiadas, apátridas e retornadas, por meio do reconhecimento de mestres e mestras da cultura popular migrante e refugiada pelas instâncias governamentais, fomentando o fortalecimento, visibilidade e reconhecimento de sua contribuição para a sociedade, por meio da criação de acervos de memória, premiações e títulos, entre outros.	14
2	Garantir a devida observação de questões linguísticas, culturais, sociais, econômicas, étnico-raciais e de gênero na estruturação da oferta de serviços públicos, assegurando o devido acesso à informação sobre os serviços em diferentes línguas e estimulando a adoção de ações que considerem as especificidades das populações migrantes, refugiadas e apátridas nas políticas já existentes.	18
4	Formular lei de abrangência nacional que regularize a obrigatoriedade de contratação de intérpretes para diferentes idiomas (incluindo creole, warao, árabe, farsi, entre outros) para atuação nos equipamentos públicos (como CRAS, CREAS, UPA, UBS, etc) priorizando sobretudo os territórios que possuem mais expressivos números de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas cadastradas nos territórios abrangidos por esses equipamentos, assim como oferta de cursos de Português e Libras como línguas de acolhimento para as pessoas usuárias desses equipamentos.	20
5	Promover e implementar ações afirmativas de inserção de artistas migrantes, refugiados, apátridas e retornados às políticas públicas culturais federais por meio de: 1) tradução dos editais em diferentes línguas e divulgação nos meios oficiais; 2) inclusão dessas populações nas iniciativas culturais dos entes federados; 3) estabelecimento de cotas, pontuação específica e adaptação dos requisitos documentais necessários, atendendo às especificidades dessas populações; 4) ampliação do financiamento público cultural.	14
9	Construir, a partir de um enfoque interseccional em toda a sua diversidade racial, de classe, de nacionalidade, gênero e orientação sexual, uma política pública que garanta formação de qualidade para pessoas migrantes, incluindo as suas famílias - principalmente as mães - como agentes educativos para contribuir com saberes de outras latitudes, garantindo, assim, o direito a participar da vida cultural da comunidade, entendendo a contribuição da diferença e confluência cultural como enriquecedora do tecido social.	16

I Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais – 1ª Comigrar/MG.

Grupo de Trabalho do EIXO 4: Governança e Participação Social

Data: 17/04/2024

Propostas Nacionais Aprovadas: 7 (18%), 6 (17%), 1 (15%), 5 (14%) e 4 (13%)*.

Ordem	PROPOSTAS NACIONAIS APROVADAS Eixo IV – Governança e Participação Social	Votos (%)
1	Promover uma emenda constitucional para garantir o direito ao voto para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas para os cargos eletivos de presidente/a, governador/a, prefeito/a, deputados/as, senadores/as, vereadores/as e conselheiro/a tutelares do país, enfatizando o pleno exercício da participação política das mulheres, sobretudo mulheres negras (pretas ou pardas) e indígenas, assim como a sua representação política, via Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 25/2012, respeitando o direito ao uso do nome social e à identidade de gênero conforme solicitado.	15
4	Revisar a Resolução CNAS no 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, incluindo a criação de serviços específicos voltados para as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, tais como: Centro de Referência ao Migrante e Unidades de Acolhimento Institucional, com contratação de profissionais migrantes.	13
5	Criar um fundo nacional para subsidiar a elaboração, a implementação e a execução de políticas públicas específicas para as pessoas migrantes, refugiadas, apátridas e retornadas.	14
6	Criar e instituir secretaria especial, subordinada à Presidência da República, responsável pelas políticas direcionadas à população migrante e, associada a ela, comitês, nos ministérios do Executivo, para elaboração, implementação e monitoramento de ações dos respectivos órgãos, para as populações migrantes, garantindo a participação, com direito a voz e voto, de pessoas migrantes, refugiadas, apátridas e retornadas	17
7	Garantir a participação, com direito a voz e voto, de pessoas migrantes, refugiadas, apátridas e retornadas no CONARE, CNig, e em outros colegiados instituídos ou a serem instituídos, associados a temática de migração.	18

I Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais – 1ª Comigrar/MG.

Grupo de Trabalho do EIXO 5: Regularização Migratória e Documental

Data: 18/04/2024

Propostas Nacionais Aprovadas: 2 (20%), 7 (17%), 4 (15%), 3 (13%), e 10 (13%).

Ordem	PROPOSTAS NACIONAIS APROVADAS Eixo V – Regularização Migratória e documental	Votos (%)
2	Solicitar a alteração do artigo 153 do Decreto 9.199/2017 ao Executivo Federal, para garantir o amplo exercício do direito à reunião familiar de migrantes, refugiados, apátridas, como reconhecido no artigo 37 da Lei de Migração, determinando que a autorização de residência e o visto por reunião familiar possam ser concedidos a ascendentes e descendentes de primeiro e segundo grau de parentesco consanguíneo e por afinidade, na hipótese do “chamante” haver sido beneficiário de autorização de residência por reunião familiar ou autorização provisória de residência, de forma a possibilitar que o chamado se torne “chamante”.	20
3	Flexibilizar a exigência de documentação do país de origem para fins de regularização migratória e naturalização para: 1) Pessoas migrantes, refugiadas e apátridas de países sem representação oficial no Brasil, bem como os enquadrados na categoria de grave e generalizada violação de direitos humanos e/ou atingidos por conflitos armados, crises humanitárias, políticas e econômicas; 2) Pessoas migrantes hipossuficientes com isenção de taxas e emolumentos das taxas consulares; 3) Isenção de tradução de certidão de antecedentes criminais emitidas em países de língua espanhola.	13
4	Solicitar ao MJSP a emissão de norma que estabeleça: 1) O prazo de validade de documentos expedidos no exterior relativos ao estado civil de pessoas migrantes, refugiadas, apátridas e retornadas, seja o declarado no próprio documento estabelecido pelo órgão competente do país de origem ou quando não seja possível identificá-la no documento prevaleça a que determina a legislação brasileira para documentos equivalentes; 2) Isenção de taxas e emolumentos cobrados no Brasil (cartórios de registro civil) e taxas consulares para pessoas migrantes, refugiadas, apátridas e retornadas hipossuficientes.	15
7	Flexibilizar as normas que dispõem sobre a revalidação de diplomas de nível superior expedidos por IES estrangeiras, alterando a redação da Portaria MEC nº 1.051/2023, para eliminar a “nominata e titulação do corpo docente” da lista de documentos que deverão ser apresentados pelo requerente; e retirar a exigência de apostilamento/legalização de documentos escolares de pessoas migrantes, refugiadas, apátridas e retornadas emitidos por países que se encontram atingidos por conflitos armados, crises humanitárias, políticas e econômicas.	17
10	Conceder a autorização de residência por tempo indeterminado para migrantes que comprovem residência continuada no Brasil durante um período mínimo de três anos, com vínculos familiares, demonstração de integração social e econômica no Brasil (como por exemplo, microempreendedores), ausência de antecedentes criminais no Brasil e no país onde viveu nos	13

I Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais – 1ª Comigrar/MG.

	últimos cinco anos, assim como garantir-lhes o ingresso nos países do Mercosul (independentemente de sua nacionalidade).	
--	--	--

Grupo de Trabalho do EIXO 6: Enfrentamento à Violação de Direitos

Data: 16/04/2024

Propostas Nacionais Aprovadas: 3 (20%), 6 (20%), 1 (17%), 7 (14%), e 2 (11%)*.

*: a proposta 2 ficou, inicialmente, empatada com a proposta 5, para o âmbito nacional. O desempate ocorreu por nova votação entre as duas propostas, por voto de migrantes, refugiados, apátridas e retornados presentes.

Ordem	PROPOSTAS NACIONAIS APROVADAS Eixo VI – Enfrentamento à Violação de Direitos	Votos (%)
1	Promover uma política institucional permanente para a capacitação e sensibilização de servidores públicos e agentes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), objetivando-se melhor tratamento na prestação dos serviços e atendimentos voltados para as pessoas migrantes, incluindo-se, de forma interseccional, os recortes de diversidade de gênero e sexualidade, buscando a prevenção e o enfrentamento à violação de direitos e com atenção à barreira linguística, de forma a contemplar a ampliação de opções de cursos de idiomas ofertados a esses agentes e devem ser contempladas ações para promover o atendimento humanizado às mulheres migrantes (cis e trans) em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, sensibilizando e capacitando os/as profissionais do SUSP que atuam na implementação da Lei Maria da Penha.	17
2	Mapear, acompanhar e monitorar a situação e condições das pessoas migrantes, refugiadas, apátridas e retornadas, em privação de liberdade no Sistema Prisional e no Sistema Socioeducativo, de modo a garantir seus direitos, sua dignidade e a implementação de ações de prevenção e de enfrentamento da violência institucional, considerando as especificidades de idioma, gênero, origem, etnia, raça, religião, orientação sexual, entre outras.	11
3	Garantir o acesso ao SUS às pessoas migrantes, refugiadas e apátridas indocumentadas / com documentação vencida, dando atenção àqueles com dificuldades de acesso às representações diplomáticas de seus países, como é o caso de migrantes procedentes de países africanos, latino-americanos, indígenas, oriundos de países sem representação diplomática no Brasil e/ou daqueles perseguidos por seus Estados nacionais de origem, tendo eles o estatuto de refugiado deferido ou não, e considerando as especificidades de idioma, gênero, origem, etnia, raça, religião, orientação sexual, entre outras.	20
6	Criar protocolos de enfrentamento ao racismo e à xenofobia que facilitem e orientem o atendimento qualificado às possíveis vítimas migrantes, refugiadas, apátridas e retornadas, bem como adotar medidas de preservação das provas e de acionamento imediato da Delegacia Especializada em crimes de xenofobia, de modo que ela tenha acesso às informações necessárias para o devido encaminhamento da denúncia, e considerando as especificidades de gênero, raça, etnia, religião, nacionalidade, sexualidade, entre outras.	20

I Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais - 1ª Comigrar/MG.

7	Criar centros especializados de atendimento integrado e intersetorial a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, com espaços e canais seguros de denúncia de violações de direitos.	14
---	---	----